

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA MPMG/PCMG N.º 007/2024

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD-MG, para unidade executora e orçamentária específicas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários n.º 19.16.2004.0079350/2024-78, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG.

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários n.º 19.16.2004.0079350/2024-78 dar-se-á mediante delegação para processamento no SIAFI, na unidade executora 1090058, unidade orçamentária 4441 e na unidade administrativa 1091626 - TDCO n.º 19.16.2004.0079350/2024-78 no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:

TDCO - Formulário SIAFI MG		
ÓRGÃO: Polícia Civil de Minas Gerais	UNIDADE SIAD: 1091626 – TDCO PCMG UNIDADE SIAFI: 1090058	
Nome da unidade administrativa/cargo	Subsistemas utilizados no SIAFI MG	Função
CPD PERÍCIA CRIMINAL	01 - Rotina Administrativa	Ordenador de Despesas
DIRETORIA DE TRANSPORTES		
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO		
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
CPD PERÍCIA CRIMINAL	09 - Consulta Relatório	Registro dos contratos e licitações
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CPD PERÍCIA CRIMINAL		
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO		
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		Emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Número do processo: 128/ Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1087.0004082/2024-48

Objeto: Aquisição de Nobreaks de 3Kva, sob a forma de entrega integral.

Lote 1 - Recorrente: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME., CNPJ 10.592.584/0002-76

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes da decisão da Pregoeira. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.mpmg.mp.br.

Lote 2 - Recorrente: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME., CNPJ 10.592.584/0002-76

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes da decisão da Pregoeira. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.mpmg.mp.br

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A. nº. 19.16.3688.0130006/2024-26, de 13/02/2025, ao Ct. SIAD 9325991, Ct. 038/2022, entre o MPMG/PGJ e a Zênite Informação e Consultoria S/A. Objeto: Prorrogação de sua vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 11.232,57. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-11 - Fonte 10.1. Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026. Assinatura da Plataforma Zênite Fácil, com 03 (três) acessos on-line.